

Câmara Municipal de Ibititá

Inexigibilidade



REPÚBLICA FEDERTIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ
PRAÇA SENHOR DO BONFIM, 29 CEP: 44960-000 – IBITITÁ - BAHIA

EDITAL

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ibititá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e para os fins previstos no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele notícia tiverem e a quem possa interessar, que a Comissão Permanente de Licitação expediu parecer em regular processo, considerando a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **LARANJEIRA E SOUZA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C LTDA**, com o fim de prestar serviços técnicos especializados de Assessoria Jurídica, Consultoria Legislativa, Consultoria em Organização e Administração de Pessoal e Consultoria Orçamentária.

Os interessados que desejarem interpor recurso na forma de lei poderão fazê-lo no prazo de cinco dias, a contar da data de publicação deste Edital.

E para que ninguém alegue desconhecimento, vai o presente Edital afixado nos quadros de avisos desta Câmara de Vereadores, para todos os fins de direito.

Ibititá/BA, 02 de outubro de 2019

Paulo Cesar Dourado Bastos
Presidente

Câmara Municipal de Ibititá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
PRAÇA SENHOR DO BONFIM - IBITITÁ - BAHIA

Ibititá/BA, 02 de outubro de 2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Em face do PARECER da Comissão Permanente de Licitação, e encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei federal nº 8.666/1993, RATIFICO a mencionada declaração de Inexigibilidade de Licitação, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se na forma de lei.

Paulo Cesar Dourado Bastos
Presidente